



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Castro Alves

1

Sexta-feira • 28 de Fevereiro de 2020 • Ano • Nº 1577

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Castro Alves publica:

- **Decreto Nº 12/2020** - Autoriza e outorga poderes para movimentação dos recursos financeiros do município, do fundo municipal de saúde, do fundo municipal de assistência social, fundo municipal da criança e do adolescente, fundo municipal de educação e outros fundos municipais e dá outras providências.



**Na Imprensa Oficial  
todo mundo vê.**

MODERNIDADE  
ECONOMIA

TRANSPARÊNCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial  
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

## Decretos



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES

CNPJ: 13.693.122/0001-52

### DECRETO Nº 12/2020

“Autoriza e outorga poderes para movimentação dos recursos financeiros do Município, do Fundo Municipal de Saúde, do Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, Fundo Municipal de Educação e outros fundos municipais e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO ALVES**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

**Art. 1º.** Ficam autorizados a efetuar a movimentação dos recursos financeiros em nome do Município, do Fundo Municipal de Saúde, do Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, Fundo Municipal de Educação e outros fundos municipais, sempre em conjunto os Srs. **CLODOALDO DA SILVA SANTOS**, Secretário Municipal de Finanças e Gestão, portador da cédula de identidade nº 10123250-08 emitido pela SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 794.935.565-49, e **JOÃO LUIZ LEAL DOS SANTOS**, Tesoureiro, portador da cédula de identidade nº 01.427.349-77 emitido pela SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 492.030.707-10.

**Art. 2º** As pessoas acima estão autorizadas a movimentar **toda e qualquer conta bancária aberta e as que vierem a ser abertas em nome do** Fundo Municipal de Saúde, do Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, Fundo Municipal de Educação e outros fundos municipais, mantidas em estabelecimentos bancários, cujos CNPJ que se tem conhecimento são:

- I – Município de Castro Alves – 13.693.122/0001-52;
- II – Fundo Municipal de Saúde – 11.077.024/0001-65;
- III – Fundo Municipal de Assistência Social – 10.828.504/0001-58
- IV – Secretaria Municipal de Educação – 06.075.058/0001-80

**Art. 3º.** A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- emitir cheques;
- abrir conta de depósito;
- solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- requisitar talonários de cheques;
- autorizar débito em conta relativo a operações;
- retirar cheques devolvidos;
- endossar cheques;
- assinar instrumento de crédito;
- assinar proposta de empréstimo/financiamento;



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES**

CNPJ: 13.693.122/0001-52

- sustar/contrordenar cheques;
- cancelar cheques;
- baixar cheques;
- efetuar resgates/aplicações financeiras;
- cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- efetuar transferências por meio eletrônico;
- efetuar movimentação financeira no RPG;
- consultar contas/aplic. programas repasse recursos;
- liberar arquivo de pagamento no ASP;
- solicitar saldos/extratos de investimentos;
- solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
- emitir comprovantes;
- efetuar transferência para mesma titularidade por meio eletrônico;
- encerrar conta de depósitos;
- assinar contrato de abertura de crédito;
- assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços;

**Art. 4º.** Este decreto tem efeitos retroativos ao dia 04 de fevereiro de 2020.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Castro Alves – Bahia, 28 de fevereiro de 2020.

**THIANCLE DA SILVA ARAÚJO**  
*Prefeito Municipal*

**THAILLON SANTOS LOGRADO**  
*Assessor da Procuradoria-Geral*